

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 023541/2024. Partes: Universidade do Minho e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Objeto: Adenda ao Acordo de Cooperação que tem por objetivo o desenvolvimento de formação de intercâmbio de estudante no âmbito do Doutorado, a ser realizado por Maira de Maria Pires Ferraz junto à Uminho. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Até 2024. Data de Assinatura: 10/04/2024. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa. Assinaturas: Gilmar Pereira da Silva, pela Ufpa e Manuel Costa Vieira de Castro, pela Universidade do Minho.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE DISTRATO Nº 2/2025

PROCESSO Nº 23073.007623/2025-11, DISTRATANTE - Universidade Federal do Pará; DISTRATADO(A): WILSON RODRIGUES OLIVEIRA, OBJETO: Rescindir, a pedido do(a) distratado(a), o Contrato nº 089/2023, de Professor Substituto do Magistério Superior, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2025, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela DISTRATANTE - LOIANE PRADO VERBICARO e pelo(a) DISTRATADO(A), WILSON RODRIGUES OLIVEIRA.

EDITAL Nº 40, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Reitora da Universidade Federal do Pará torna pública a ANULAÇÃO do Edital nº 36 de 29/01/2025, publicado no Diário Oficial da União em 30/01/2025, que tornou público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Magistério Superior para o Instituto de Ciências da Educação - Faculdade de Educação, tema Bases Biológicas do Desenvolvimento Humano, de acordo com o processo nº 23073.060947/2023-16.

LOIANE PRADO VERBICARO

EDITAL Nº 41, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Reitora da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar pelo período de 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado do Instituto de Ciências Jurídicas - Faculdade de Direito, conforme abaixo:

Tema: Direito Penal e Direito Processual Pena, objeto do Edital nº 275, de 30/11/2023, publicado no Diário Oficial da União em 01/12/2023, homologado pelo Edital nº 149, de 03/07/2024, publicado no Diário Oficial da União em 04/07/2024. Fica prorrogado até 03/07/2026.

LOIANE PRADO VERBICARO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

EDITAL Nº 28, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590, de 26/09/1997, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, na Lei nº 13.872, de 17/09/2019, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2019, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2014, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, e suas alterações, na Medida Provisória nº 1.286, de 31/12/2024, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2024, na Lei nº 7.596, de 10/04/1987, publicada no Diário Oficial da União de 11/04/1987, no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, na Lei nº 13.656, de 30/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 02/05/2018, no Decreto nº 11.016, de 29/03/2022, publicado no Diário Oficial da União de 30/03/2022, na Lei nº 13.146, de 06/07/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07/07/2015, no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999, e alterações posteriores, no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2004, no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/09/2018, alterado por meio do Decreto nº 9.546, de 30/10/2018, publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2018, no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União de 21/12/1999, no Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado no Diário Oficial da União de 03/12/2004, na Lei Complementar nº 142, de 08/05/2013, publicada no Diário Oficial da União de 09/05/2013, na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no Diário Oficial da União de 13/11/2019, na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014, na Instrução Normativa nº 23, de 25/07/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2023, na Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada no Diário Oficial da União de 10/06/2014, no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2019, na Portaria MPOG nº 450, de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial da União de 07/11/2002, na Instrução Normativa CONJUNTA MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024, publicada no Diário Oficial da União de 05/09/2024, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no Diário Oficial da União de 19/04/1991, para os Setores/Departamentos e unidades equivalentes de Ensino, conforme abaixo especificados:

- 1 - DO CONCURSO
- 1.1 - As vagas ofertadas e suas especificidades encontram-se no Anexo 01 (um) deste Edital.
- 2 - DA REMUNERAÇÃO
- 2.1 - A estrutura remuneratória do Plano de Carreira e Cargos do Magistério Federal é composta pelo vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei nº 12.772/2012, e suas alterações.

CLASSE A*			
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
20 (VINTE) HORAS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$329,00			
PROFESSOR AUXILIAR	R\$ 2.437,59	-	R\$ 2.437,59
PROFESSOR AUXILIAR (COM APERFEIÇOAMENTO)	R\$ 2.437,59	R\$ 121,88	R\$ 2.559,47
PROFESSOR AUXILIAR (ESPECIALISTA)	R\$ 2.437,59	R\$ 243,76	R\$ 2.681,35
ASSISTENTE A	R\$ 2.437,59	R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
ADJUNTO A	R\$ 2.437,59	R\$1401,62	R\$ 3.839,21
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (DE) - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$658,00			
PROFESSOR AUXILIAR	R\$ 4.875,18	-	R\$ 4.875,18
PROFESSOR AUXILIAR (COM APERFEIÇOAMENTO)	R\$ 4.875,18	R\$ 487,51	R\$ 5.362,69
PROFESSOR AUXILIAR (ESPECIALISTA)	R\$ 4.875,18	R\$ 975,04	R\$ 5.850,22
ASSISTENTE A	R\$ 4.875,18	R\$ 2.437,59	R\$ 7.312,77
ADJUNTO A	R\$ 4.875,18	R\$ 5.606,46	R\$ 10.481,64

*Alterações poderão ocorrer de acordo com o disposto na Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

- 3 - DO CARGO
- 3.1 - Cargo: Professor de Magistério Superior - criado por meio da Lei nº 7.596/1987, estruturado pela Lei nº 12.772/2012, e suas alterações.
- 3.2 - Descrição das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas em legislação específica.
- 4 - DAS INSCRIÇÕES
- 4.1 - A inscrição, acompanhada da documentação relacionada a seguir, deverá ser encaminhada à unidade promotora do concurso, cujas informações encontram-se no Anexo 02 (dois) deste Edital.
- 4.2 - São requisitos para a inscrição:
- a) requerimento de inscrição no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital e nas Resoluções nº 66-A/16 e nº 70/16-CEPE, do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). O requerimento poderá ser obtido na internet, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), conforme link https://progepe.ufpr.br/a/concursos/docente/concursos_publicos/inscricao.html, e deverá ser preenchido e assinado pelo candidato;
- b) cópia do documento oficial de identidade;
- c) certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;
- d) cópia do Certificado de Alistamento Militar obrigatório para o sexo masculino (Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação);

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 7/2025 - PROGEP-DSP
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/12, com o Decreto nº 9.739/19 e, ainda, em conformidade com a Resolução Consepe nº 07/2017, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Clínica Médica de Caninos e Felinos e Semiologia Veterinária, promovido pelo Departamento de Ciências Veterinárias, do Centro de Ciências Agrárias, Campus II, objeto do Edital nº 122, cujo extrato foi originariamente publicado no DOU nº 198, de 11/10/2024, seção 3, págs. 53 e 54, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo nº 23074.115721/2024-58):

Aprovados - Ampla Concorrência (AC)			
Classificação	PD	PT	NF
1º Chiarelli Alves Leandro	98,0	100	98,8
2º Rodrigo Augusto de Almeida Guimarães	96,66	51,40	78,5
3º Gabriel Rodrigues de Medeiros	79,33	52,14	68,4
4º Victoria Maria Belarmino Dos Santos	88,0	26,16	63,2

Aprovados - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)			
Classificação	PD	PT	NF
1º Chiarelli Alves Leandro	98,0	100	98,8

Aprovados - Pessoas com Deficiência (PcD)			
Classificação	PD	PT	NF
Não houve candidatos(as) inscritos(as)	-	-	-

PD= prova didática; PT= prova de títulos; NF= nota final.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 23075.032662/2019-99. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná - UFPR. Resumo:

O presente processo trata da aplicação de penalidade à empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI, CNPJ/MF nº 16.491.457/0001-86, sob os fundamentos jurídicos dispostos nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 7º da Lei 10.520/02. O fato que ensejou a penalização foi a inexecução do objeto do Contrato nº 97/2020, RDC nº 012/2020. Sanções: 1. Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 1 ano, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União. 2. Multa de 20% sobre o valor do contrato. Neste caso o valor será de R\$ 16.631,96 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Assina: Sergio Michelotto Braga - Superintendente de Infraestrutura.

Curitiba-PR, 3 de fevereiro de 2025
SERGIO MICHELOTTO BRAGA
Superintendente de Infraestrutura da UFPR

